

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



Diretoria de Competições

**REGULAMENTO ESTADUAL FEMININO ADULTO
2023**



REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO ADULTO DA TEMPORADA DE 2023

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – O Campeonato Estadual Feminino Adulto, neste regulamento denominado como “Campeonato Carioca Feminino 2023”, será realizado no período de agosto a novembro de 2023, com a participação das seguintes associações: **SAF Botafogo, CR Flamengo, Fluminense FC, Vasco da Gama SAF, SE de Búzios, Duque de Caxias FC, Viva Rio - Pérolas Negras, Serra Macaense FC, FC Rio de Janeiro e EC Tigres do Brasil.**

§1º – O campeonato será dividido em: Fase Preliminar, Taça Guanabara, Semifinal e Final.

§2º – Considera-se o início do campeonato a primeira partida da Fase Preliminar e o início da Taça Guanabara a primeira partida da Taça Guanabara.

DA FASE PRELIMINAR

Art. 2º – A Fase Preliminar será disputada por 6 (seis) associações, a saber: **SE de Búzios, Duque de Caxias FC, Viva Rio - Pérolas Negras, Serra Macaense FC, FC Rio de Janeiro e EC Tigres do Brasil.**

Parágrafo único – As associações jogarão entre si, dentro do grupo, em turno único, classificando-se para a Taça Guanabara as quatro associações de melhor colocação (do 1º ao 4º lugar), observados os critérios de desempate previstos neste regulamento, quando couber.

DA TAÇA GUANABARA

Art. 3 – O Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2023 será realizado com a participação de 8 (oito) equipes na Taça Guanabara.

§1º – Todas as 8 (oito) associações qualificadas iniciarão a Taça Guanabara com zero ponto ganho e jogarão entre si, dentro de um mesmo grupo, em turno único, com tabela estabelecida mediante sorteio.



§2º – A associação melhor classificada ao final das 7 (sete) rodadas da Taça Guanabara considerando os critérios de desempate do artigo 5º, quando couber, será declarada a campeã da Taça Guanabara 2023.

DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 4º – Observadas as disposições do RGC, o prazo de inscrição das atletas para o campeonato termina no penúltimo dia útil que anteceder 5ª rodada da Taça Guanabara, observado ainda o seguinte:

I – Para a primeira partida da Fase Preliminar somente poderão participar as atletas inscritas até o 5º dia útil que anteceder o início do campeonato e cujo registro conste do BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida;

II – Para a primeira partida da Taça Guanabara somente poderão participar as atletas inscritas até o 5º dia útil que anteceder o início da Taça Guanabara e cujo registro conste do BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida;

III – Para cada uma das demais partidas do campeonato somente poderão participar as atletas inscritas até o penúltimo dia útil que anteceder o início da 5ª rodada da Taça Guanabara e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida.

IV - Terão condição de participação no campeonato as atletas nascidas a partir de 2008 que atendam as normativas de inscrição, registro e condição de jogo, estabelecidas neste REC e no RGC da FERJ.

V – As atletas poderão participar somente por uma associação, com exceção das atletas das 2 (duas) equipes eliminadas na Fase Preliminar, que poderão participar da Taça Guanabara e do restante do campeonato, desde que inscritas e regularizadas na forma do RGC, por uma outra associação disputante.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 5º – Ocorrendo empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações ao final da Primeira Fase ou da Taça Guanabara, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Confronto direto, somente entre dois clubes;
- 5º) Menor número de cartões amarelos;
- 6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único – Cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos.

Art. 6º – Após o término das partidas da Fase Preliminar e da Taça Guanabara serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.

DA SEMIFINAL

Art. 7º – As 4 (quatro) associações melhor classificadas ao final da Taça Guanabara, observados os critérios de desempate previstos neste regulamento, quando couber, formarão os Grupos C e D e jogarão as Semifinais do Campeonato através de cruzamento olímpico, em partidas de ida e volta, dentro do próprio grupo, conforme demonstrativo abaixo.

GRUPO C	GRUPO D
1º x 4º	2º x 3º

Parágrafo único – As associações de melhor classificação ao final das 7 (sete) rodadas da Taça Guanabara, classificadas para as Semifinais, jogarão as suas partidas com a vantagem do empate em pontos ganhos e saldo de gols, além do direito de exercer o mando de campo da segunda partida.

DA FINAL

Art. 8º – Os vencedores das Semifinais (Grupos C e D) formarão o Grupo E, e jogarão a Final do Campeonato Estadual Feminino Adulto mediante confronto direto, em partida única, conforme demonstrativo abaixo.

GRUPO E
Vencedor de C
Vencedor de D



§1º – A associação melhor classificada ao final das 7 (sete) rodadas da Taça Guanabara, dentre as duas finalistas, aplicando-se os critérios de desempate quando couber, terá o mando de campo.

§2º – Para a partida da Final (Grupo E) não haverá vantagem para nenhuma das associações.

§3º – Havendo empate ao final do tempo regulamentar na partida da final (Grupo E), a decisão do título dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 9º – A vencedora do Grupo E será declarada a Campeã do Estadual Feminino Adulto 2023.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 10 – A Classificação Geral do Campeonato será feita da seguinte forma:

- a) O Campeão Estadual ocupará o 1º lugar;
- b) O Vice-campeão ocupará o 2º lugar;
- c) As associações que perderem as Semifinais do campeonato ocuparão, respectivamente, o 3º e o 4º lugares, observadas a classificação obtida pelas associações em função do somatório dos pontos conquistados nas 7 (sete) rodadas da Taça Guanabara, aplicados os critérios de desempate, quando couber;
- d) Do quinto ao oitavo lugar será considerada a colocação apurada da classificação obtida pelas associações em função do somatório dos pontos conquistados nas 7 (sete) rodadas da Taça Guanabara, aplicados os critérios de desempate, quando couber;
- e) Do nono ao décimo lugar será de acordo com a classificação na Fase Preliminar, aplicados os critérios de desempate, quando couber.

DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Art. 11 – O número de mandos de campo de cada associação será determinado de acordo com os seguintes critérios:



I – As associações, SAF Botafogo, CR Flamengo, Fluminense FC e Vasco da Gama SAF, terão 4 (quatro) mandos de campo na Taça Guanabara e as demais associações realizarão 3 (três) jogos como mandante;

II – A tabela da competição será determinada por sorteio realizado pelo Departamento de Competições da FERJ.

Art. 12 – Terá mando de campo de uma partida, exclusivamente para efeito do cumprimento das obrigações da legislação, do RGC e deste REC, a associação colocada à esquerda da tabela, independentemente do local aonde a partida venha a ser realizada.

Art. 13 – Cabe ao clube mandante:

I – A prerrogativa de indicar, a seu critério, o estádio no qual deseja realizar qualquer de suas partidas;

II – Cumprir as obrigações previstas na legislação, no RGC e no REC;

III – Cumprir as decisões e acordos, quando houver, emanados na Reunião de Segurança, Planejamento e Contingência das partidas, estabelecidos pelos clubes, por autoridades ou pelo DCO da FERJ.

Art. 14 – As partidas deverão preferencialmente ser disputadas nos estádios indicados pelos clubes mandantes, salvo:

I – Se o estádio não for aprovado pelo Departamento de Competições (DCO), por questões de higiene, segurança e condições técnicas para realização de partidas;

II – Se o estádio não atender aos critérios técnicos necessários para viabilizar a transmissão em razão do interesse na respectiva partida.

§1º – Caso o clube mandante não indique em 5 (cinco) dias o estádio ou venha a indicar estádio não aprovado para qualquer de suas partidas, caberá ao DCO determinar o local de realização do jogo.

§2º – No caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado, em razão das causas acima descritas, ou ainda em função de casos fortuitos, força maior ou restrição municipal ou estadual de atividade decretada por autoridade governamental municipal ou estadual em razão de pandemia, a partida será marcada para estádio legalmente aprovado, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.



Art. 15 – As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação do DCO da FERJ.

Art. 16 – A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar locais e horários, a seu critério, ou para compatibilizar ou adequar à programação relativa aos contratos de transmissão, desde que solicitado, expressamente, pela empresa detentora dos respectivos direitos, e ainda, em casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único – No caso de restrição da atividade de futebol, a nível municipal ou estadual, decretada por autoridade governamental, qualquer partida do campeonato, inclusive a semifinal e Final, excepcionalmente, poderão ser realizada em estádio localizado em município ou estado que assim o permita, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.

DAS DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Art. 17 – As partidas serão realizadas preferencialmente sem venda de ingressos, com controle operacional de acesso de responsabilidade do clube mandante, respeitando sempre a capacidade máxima dos estádios, observado o seguinte:

I – Nas partidas em que excepcionalmente forem comercializados ingressos, deverão ser respeitadas todas as exigências da Lei Geral do Esporte e do RGC;

II – O repasse dos valores necessários ao pagamento das obrigações de cada partida deverá ser efetivado pelo clube junto à FERJ, no máximo, até as 14h00 do segundo dia útil que suceder a respectiva partida, sob pena de o faltoso vir a sofrer sanções administrativas previstas no REC e no RGC;

III – As associações que não efetuarem pagamento das despesas das partidas (Taxa de arbitragem e delegado, reembolso de passagem e alimentação para arbitragem e delegado) serão suspensas da partida subsequente, até que se proceda ao pagamento das obrigações;

IV – As associações suspensas serão consideradas perdedoras pelo placar de 3 x 0 enquanto perdurar a suspensão;

V – A suspensão por duas rodadas consecutivas ou três alternadas, ensejará na exclusão automática da competição por abandono, sendo todos os adversários do momento em diante da exclusão considerados vencedores da partida pelo placar de 3 x 0.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes do Campeonato.

Art. 19 - Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas (até o limite de doze), um treinador, um auxiliar técnico, um preparador físico, um preparador de goleiros, um médico e um massagista ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula, podendo ser feitas até 6 (seis) substituições, desde que não exceda 3 (três) momentos por partida (não se incluindo a realizada no intervalo regulamentar).

Art. 20 - Cada tempo de partida terá a duração de 45 minutos, com 15 minutos de intervalo entre os tempos.

Art. 21 – A associação campeã estará classificada para o Campeonato Brasileiro Feminino A3 da Confederação Brasileira de Futebol edição de 2024. (Salvo comunicação diversa da CBF), observado o seguinte:

I – Na hipótese da equipe campeã está classificada para o Campeonato Feminino A1 ou A2 a vaga será preenchida pela equipe vice-campeã ou subsequente, observada a classificação geral do campeonato. (Salvo comunicação diversa da CBF);

II – Na hipótese de disponibilidade de vagas em número superior a 1 (uma), estas serão preenchidas pelas associações levando em consideração a classificação geral do campeonato.

Art. 22 – As 2 (duas) melhores associações, excluindo as 4 (quatro) já classificadas (SAF Botafogo, CR Flamengo, Fluminense FC, Vasco da Gama SAF), estarão qualificadas para a Copa Rio Feminino Adulto - edição de 2024.

Art. 23 – Será obrigatória a presença do médico da associação mandante no banco de suplentes, e a falta de apresentação do médico ensejará na não realização da partida. Para as partidas das semifinais e final, será obrigatório a presença de 1 (uma) ambulância UTI com médico.

Art. 24 - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 25 – O Troféu destinado ao Campeão do Estadual poderá ser personalizado por decisão do DCO, após aprovação dos clubes.



Art. 26 – O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Art. 27 – As associações farão jus aos seguintes prêmios:

- **Estadual**

Campeão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Vice-Campeão: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

4º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **Fase Preliminar**

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

4º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 28 – O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

Art. 29 – Fica designado o e-mail: ouvidoria1@fferj.com.br ou o endereço Av. Prof. Manuel de Abreu, 76, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, como canal de comunicação com o ouvidor da competição Sandro Maurício de Abreu Trindade.

Art. 30 – Todos os jogos da última rodada da Fase Preliminar e da Taça Guanabara deverão preferencialmente acontecer simultaneamente, exceto os jogos que não estiverem relacionados com situações de classificação.

Art. 31 – Ocorrendo a participação de atleta sem condição de jogo em qualquer partida das Semifinais e Final do Campeonato, a associação a que pertence a atleta será excluída somente da respectiva disputa, sendo declarada vencedora a associação adversária.

Art. 32 – Ao término de cada jogo, poderá haver coletiva de imprensa para os clubes, mesmo que virtual, contando obrigatoriamente com a presença do treinador da equipe e de 1 (um) atleta que tenha disputado a partida. A ordem das coletivas de imprensa, normalmente, será em primeiro a equipe visitante, posteriormente a equipe mandante.



Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023.
Marcelo Carlos Nascimento Vianna
Vice-Presidente de Competições